



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

Publicado em 12/07/22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/09/2012.

LEI Nº 1.435, DE 12 DE JULHO DE 2022.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

O Povo de Piracema, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

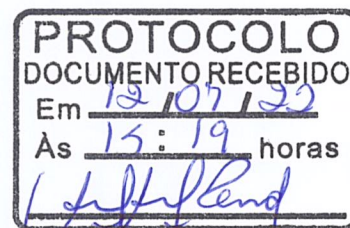
Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares no valor de R\$135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

Art.2º. Os créditos adicionais suplementares, autorizados no artigo 1º, são para reforço das seguintes classificações orçamentárias, constantes na lei nº 1.393/2021, de 20 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

01. Legislativo	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.10. Câmara Municipal	
01. Legislativa	
01.031. Ação Legislativa	
01.031.0101. Ação Legislativa	
01.031.0101.2002. Manutenção da Secretaria	
3.1.90.04.00 – 04 – Contratação por Tempo Determinado	R\$90.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$90.000,00
3.3.90.46.00 – 12 – Auxílio-Alimentação	R\$5.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$5.000,00
01.031. 0101.2003. Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara	
3.3.90.39.00 – 19 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$40.000,00

Art. 3º. Para suportar o crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado, nos termos do inciso III, § 1º, do artigo 43, da lei 4.320/64, a anulação das seguintes classificações orçamentárias, constantes na lei nº 1.393/2021, de 20 de dezembro de 2021, que trata do orçamento para o exercício financeiro de 2022:

01. Legislativo	
01.01. Câmara Municipal	
01.01.10. Câmara Municipal	
01. Legislativa	
01.031. Ação Legislativa	
01.031.0101. Ação Legislativa	
01.031.0101.2002. Manutenção da Secretaria	
3.3.90.36.00 – 09 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$15.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

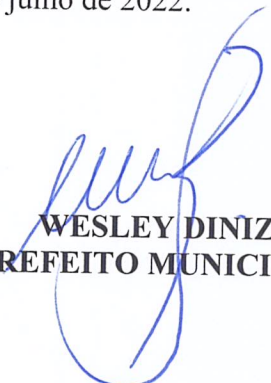
Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$15.000,00	
3.3.90.40.00 – 11 – Serviços de TI e Comunicação – Pessoa Jurídica		R\$10.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$10.000,00	
4.4.90.52.00 – 13 – Equipamentos e Material Permanente		R\$20.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00	
01.031. 0101.2003. Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara		
3.1.90.04.00 – 14 – Contratação por Tempo Determinado		R\$40.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$40.000,00	
3.3.90.36.00 – 18 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		R\$20.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$20.000,00	
01.031.0101.2006. Manutenção do Setor de Finanças e Contábil		
3.3.90.35.00 – 28 – Serviços de Consultoria		R\$30.000,00
100. Recursos não Vinculados de Impostos	R\$30.000,00	

Art. 4º. Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 12 de julho de 2022.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL